



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 1003/2025

“Declara utilidade pública a obra que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o Memorando nº. 66/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da obra de construção de ponte sobre o Rio Barra Grande, na localidade de Vista Alegre, com 25,45m de comprimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal